



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.576, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde do município de Vila Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

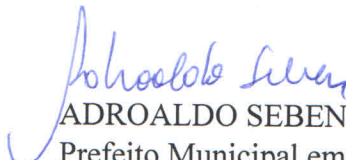
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 24 de fevereiro de 2018, até o Município de Três Arroios - RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

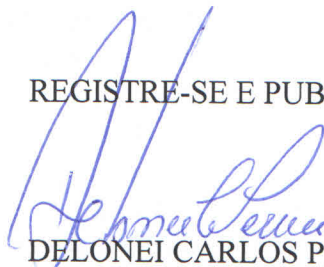
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 20 de fevereiro de 2018.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo